



DECRETO Nº 4171/2021

Dispõe sobre o funcionamento do Centro Administrativo Municipal durante a Fase Emergencial no Estado de São Paulo e dá providências.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial nos departamentos do Centro Administrativo Municipal e demais repartições públicas municipais, durante a vigência da Fase Emergencial no Estado de São Paulo, mantendo-se os trabalhos apenas internamente.

Parágrafo único – A suspensão imposta no artigo anterior não se aplica à Secretaria de Saúde e seus equipamentos, à Secretaria de Cidadania, à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, Secretaria de Serviços, Departamento de Licitações e Departamento de Fiscalização, que continuarão com seus trabalhos de maneira regular.

Art. 2º - Os departamentos que estiverem desenvolvendo apenas trabalhos internos deverão garantir ao cidadão, meios alternativos de comunicação, viabilizando o atendimento às solicitações eventualmente existentes.

Art. 3º - Os tributos municipais com vencimentos durante a vigência deste Decreto terão suas datas de pagamento prorrogadas para uma nova data a ser definida pela Secretaria de Finanças.



4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2021.

Publicado nesta data no Mural da Prefeitura.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva
Chefe de Gabinete